



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

*Projeto de Resolução
nº 04/98*

RESOLUÇÃO N.º 2, de 23 de março de 1998

Referenda convênios celebrados pelo Município de Toledo com organismos das esferas estadual e federal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e a sua Presidenta promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução referenda convênios celebrados pelo Município de Toledo com a Secretaria de Estado da Criança e Assuntos da Família (SECR), o Departamento de Trânsito do Estado do Paraná e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

Art. 2º - Fica referendado o Convênio n.º 014/98, celebrado em 10 de fevereiro de 1998 pelo Município de Toledo com a Secretaria de Estado da Criança e Assuntos da Família (SECR), visando ao repasse de auxílio financeiro para a aquisição de materiais de consumo (didático/expediente, higiene, limpeza), gêneros alimentícios, material de construção para reforma e tecidos, destinados a várias entidades sociais do Município.

Art. 3º - Fica, também, referendando o convênio celebrado pelo Município de Toledo com o Departamento de Trânsito do Estado do Paraná, visando à liberação de recursos para obra de engenharia de tráfego.

Art. 4º - Fica, ainda, referendado o Convênio n.º 00009885/97, celebrado em 24 de dezembro de 1997 pelo Município de Toledo com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), visando à ampliação das Escolas Municipais Sônia Alves de Oliveira e José e Rosa da Silva.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 23 de março de 1998


FÁTIMA CAMPAGNOLO
Presidenta da Câmara Municipal


RUBENS BRAGAGNOLLO
Primeiro Secretário

Publicada no Jornal do Oeste nº 3.643,
de 12.07.1998, à pág. 8.

RES 002/1998

AUTORIA: Poder Legislativo

